



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARCOS

Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Distrito Industrial II, CEP 35588-000 Arcos - MG

1 Ata de reunião sobre TAI (Trabalhos Acadêmicos Integradores) no IFMG Arcos. Às oito horas e
2 quinze minutos do dia três de abril de dois mil e dezessete se reuniram os professores Niltom Vieira
3 Junior, Firmino Geraldo de Oliveira Junior, Flávio Fernandes Barbosa Silva, Maurício Lourenço Jorge,
4 Reginaldo Gonçalves Leão Júnior e Márcio Rezende Santos. Foram debatidos tópicos a respeito do
5 detalhamento da metodologia a ser seguida referente às disciplinas TAI. O **primeiro item** tratou da
6 obrigatoriedade, no projeto do TAI, da inclusão de todas as disciplinas do período correspondente, e
7 não apenas das disciplinas correquisito, por exemplo, o TAI1 deverá contemplar todas as disciplinas
8 do primeiro período, o TAI2 deverá contemplar todas as disciplinas do segundo período e assim
9 sucessivamente, mesmo em casos onde algum aluno não esteja cursando alguma(s) da(s) disciplina(s)
10 concomitantemente. Caberá aos professores das disciplinas estimular a busca por conhecimentos
11 específicos que venham a auxiliar a criação do projeto. O **segundo item** tratou da porcentagem da nota
12 do TAI nas disciplinas: foi mantida a flexibilidade de 30 a 50% da nota, a critério do professor de cada
13 disciplina, conforme a aplicabilidade da mesma no TAI correspondente ou de acordo com outros
14 critérios a cargo do docente. O **terceiro item** contemplou o desvinculamento da nota da parte teórica
15 de cada disciplina como requisito para correção do TAI. Ou seja, o TAI será avaliado por cada
16 professor em todos os casos, e não apenas nos casos onde o aluno obteve nota superior a 60% do
17 necessário na parte teórica; o objetivo é evitar que os alunos vejam o TAI como algo secundário,
18 apenas como complemento da nota da disciplina. Em paralelo a isto, cada aluno deverá ser avaliado
19 individualmente quanto ao projeto do TAI, garantindo que todos os alunos estejam totalmente
20 envolvidos em todas as etapas do projeto, e não de maneira estanque (para balizamento, podem ser
21 feitas avaliações 360° anônimas entre os alunos de cada equipe). **Quarto item:** alunos que não estejam
22 matriculados no TAI do período correspondente deverão receber atividade avaliativa complementar,
23 com tema e peso de acordo com critérios do próprio docente da disciplina, respeitando o PPC vigente
24 do curso. **Quinto item:** assim como é adotado na PUC-Minas, o projeto do TAI será a própria
25 disciplina TAI, cuja nota final será a média geométrica das notas do projeto, atribuídas pelos
26 professores das disciplinas do período. Decidiu-se também pelo estabelecimento de 1 reunião mensal
27 entre os professores e os alunos, semelhante à ocorrida no último trinta e um de março do ano corrente,
28 para fins de debates, apresentação de ideias, discussão de possibilidades, resultados e eventuais
29 dúvidas. **Sexto e último ponto:** cada docente apresentará, ao final do período, uma planilha
30 comparativa entre as notas obtidas na parte teórica das disciplinas e as notas obtidas no TAI, a fim de
31 buscarem-se eventuais casos discrepantes e assim fornecer subsídios para futuros ajustes da
32 metodologia. Após encerrados os tópicos acerca dos TAI, foi pré-escolhido o período entre os dias
33 cinco e dezesseis de junho de 2017 como provável data para aplicação de mini curso sobre o software
34 LaTeX, para elaboração de textos científicos, ministrado pelo Prof. Reginaldo G. Leão Jr. Nada mais
35 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta minutos e eu, Maurício Lourenço
36 Jorge, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

37 * * * * *
38 _ _ _ _ _



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARCOS
Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Distrito Industrial II, CEP 35588-000 Arcos - MG

39

Maurício Lourenço Jorge

Firmino Geraldo de Oliveira Junior

Flávio Fernandes Barbosa Silva

Reginaldo Gonçalves Leão Junior

Márcio Rezende Santos

Niltom Vieira Junior